



**DECRETO NÚMERO 6794 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.**

**Regulamenta o encerramento de ofício na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, através do Programa Eletrônico de Escrituração Fiscal e dá outras providências.**

**DELICIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1011/89, Código Tributário Municipal; **DECRETA:**

**Art. 1º** A Administração Fazendária poderá proceder de ofício ao encerramento da escrituração fiscal no Sistema Eletrônico de Controle de ISS, referente as Notas Fiscais de Serviços, caso o prestador do serviço não o faça até a data do vencimento do imposto, devendo o valor do ISSQN ser apurado e lançado de acordo com a legislação municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, se for o caso.

**Art. 2º** O encerramento de ofício das declarações eletrônicas de que trata este Decreto refere-se tão somente ao Prestador de Serviço.

§ 1º As disposições deste artigo não se aplicam aos prestadores de serviço dos módulos Cartórios, Construção Civil, Pedágios, Instituições Financeiras e Transportes Públicos.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos Contribuintes Auto Cadastrados.

§ 3º As disposições deste artigo não se aplicam aos Contribuintes de apuração por estimativa, Sociedades de Profissionais e Cooperativas Médicas de Plano de Saúde.

**Art. 3º** O encerramento de ofício de que trata este Decreto não incluem a Escrituração Substitutiva.

**Art. 4º** O encerramento de ofício das declarações eletrônicas de que trata este Decreto não configura, sob nenhuma hipótese, em homologação dos lançamentos efetuados decorrentes desta ação do fisco municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 3 de janeiro de 2018.

**DELICIO JOSE SATO**  
Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF//ChGov/gas